



EXTRATO  
DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 002/2017 - SMS/ISGH  
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SPU) Nº P241475/2023 APENSO AO P159373/2023

**Natureza do Ato:**

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2017 - SMS/ISGH, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH, INSCRITO NO CNPJ/ME SOB O Nº. 05.268.526/0001-70.

**Fundamentação**

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 002/2017 - SMS/ISGH possui como fundamento o termo de referência, os pareceres, justificativas técnicas e o que consta de instrução probatória nos autos do Processo Administrativo (SPU) nº. P241475/2023 apenso ao P159373/2023; os preceitos do direito público; a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 (no que couber); a Lei Municipal nº. 8.704, de 13 de maio de 2003 e suas alterações posteriores; o Decreto Municipal nº. 12.426, de 28 de julho de 2008; bem como outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

**Objeto**

O presente Termo Aditivo tem por escopo a realização de alterações e readequações ao Contrato de Gestão nº. 002/2017 - SMS/ISGH, promovendo o replanilhamento do Plano Operacional objetivando a ampliação de 09 (nove) Farmácias Polo e do serviço de cuidado farmacêutico (Farmácia Clínica); a readequação da rubrica de medicamentos e; a supressão dos recursos aportados aos grandes centros de vacinação com o encerramento das atividades em todos os restantes (Shoppings Riomar Fortaleza, Riomar Kennedy, Iguatemi e Central).

Parágrafo Único: Todas as alterações e readequações dispostas nesta Cláusula guardam consonância com os documentos e manifestações técnicas que compõem o bojo documental acostado ao Processo Administrativo epigrafado e que passam, juntamente com o Plano Operacional, a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, para os devidos fins legais.

**Plano Operacional**

Diante da necessidade de alteração e readequação do Plano Operacional então vigente, o Contrato de Gestão nº. 002/2017 - SMS/ISGH passa vigorar em conformidade com as especificações registradas e detalhadas no novo Plano Operacional, o qual integra o presente instrumento de aditamento com todos os seus anexos (ANEXOS I a V) adiante enumerados, para todos os fins, independente de transcrição.

- Anexo I – Descrição dos Serviços;
- Anexo II – Sistemática de Avaliação;
- Anexo III – Sistemática de Pagamento;
- Anexo IV – Informações Complementares e;
- Anexo V – Programa de Trabalho.

**Prazo de Vigência**

Permanece inalterado o prazo de vigência e execução estabelecido no Contrato de Gestão nº. 002/2017 - SMS/ISGH e respectivos Termos Aditivos até então celebrados, cujo término dar-se-á em 30 de novembro de 2023, sujeitando-se aos efeitos do presente Termo Aditivo a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante novo Termo Aditivo devidamente motivado e justificado.

Parágrafo Único: O Contrato de Gestão nº. 002/2017 - SMS/ISGH será automaticamente rescindido, se novo Contrato de Gestão for assinado com idêntico objeto, oriundo do procedimento de Chamada Pública e esteja sob a responsabilidade do Município de Fortaleza.

**Recursos Financeiros**

Em razão das alterações/readequações previstas no presente instrumento, o atual valor global estimado para a contratação terá um acréscimo compreendendo o valor de R\$ 404.350,13 (quatrocentos e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e treze centavos), passando dos atuais R\$ 173.495.514,13 (cento e setenta e três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e treze centavos) para a importância global de até R\$

173.899.864,26 (cento e setenta e três milhões, oitocentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Parágrafo Único: O valor acima estimado relativo às ações previstas no Contrato de Gestão nº. 002/2017 - SMS/ISGH será repassado em estrita observância às especificações consolidadas no Plano Operacional anexo ao presente instrumento, ao Parecer Técnico emitido pela Coordenadoria dos Contratos de Gestão - COGES/SMS, acostado às fls. 64/75 e demais documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº. P241475/2023 apenso ao P159373/2023.

#### **Dotação Orçamentária**

Os recursos financeiros globais destinados ao financiamento dos serviços oriundos deste Termo Aditivo serão consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

- 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.150010020000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde;
- 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.160000000000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde;
- 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.162100000000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde;
- 25901.10.302.0123.2514.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.150010020000, da Ação de Gestão e Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS;
- 25901.10.302.0123.2514.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.160000000000, da Ação de Gestão e Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS;
- 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.150010020000, da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria;
- 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.162100000000, da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria;
- 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.160000000000, da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria;
- 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.150010020000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica;
- 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.160000000000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica;
- 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.162100000000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica.

#### **Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº. 002/2017 - SMS/ISGH desde que não estejam contrárias ao pactuado no presente instrumento de aditamento.

#### **Data da assinatura:**

Fortaleza/CE, 05 de setembro de 2023.

#### **Assinam:**

GALENO TAUMATURGO LOPES – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS;  
FLÁVIO CLEMENTE DEULEFEU – INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH

